



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18.270-900

LEI MUNICIPAL Nº 4.281, de 25 DE NOVEMBRO DE 2009.

- Fica designado o novo prédio destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “**ERNANI CAVALCANTI E SILVA**”, o Edifício Público destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar, localizado à Rua Joaquim de Miranda, nº 145, Vale da Lua, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a Lei Municipal nº 3.166, de 04/08/99.

Tatuí, 25 de Novembro de 2009.

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL**

**Paulo Sérgio da Silva
Secretário de Governo e Negócios Jurídicos**

**Luiz Antonio Voss Campos
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 25/11/2009.
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 630/09, da Câmara Municipal de Tatuí).